



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial (DM) em 18/04/2022

SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 005/2022 – SECET.

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 164/2020,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E
SIMOES NETO ENGENHARIA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a Sr. **IRACI GAMA SANTA LUZIA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 025.400.535-72, portadora do RG sob o nº. 579.746-24 SSP/BA, doravante denominado como **CONTRATANTE** e a entidade **SIMOES NETO ENGENHARIA EIRELI**, com sede Rua Barão de Cotegipe, nº 257, Serraria, Feira de Santana - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.447.163/0001-73, representada neste ato pela Srª **DENISE ARAÚJO PEDRA SIMÕES**, portador do RG sob o nº 11.260.739-03 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 026.921.405-40, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2020, firmado pelas partes aqui qualificadas em 02 de outubro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 2916/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, § 1º, III da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **04 de abril de 2022 até 04 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO CONTRATUAL

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do saldo contratual é de **R\$2.239.372,27 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivos correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECET	1264	4.4.90.51	500.0000
SECET	1264	4.4.90.51	700.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 01 de Abril de 2022.

IRACI GAMA SANTA LUZIA
SECRETARIA
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
VINICIUS DE ARAUJO
PEDRA:83531629549
Dados: 2022.04.12 10:36:40
-03'00'

SIMOES NETO ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 010/2022 - SECIN - Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: JOÃO PAULO DIAS BARRETO – Fundamento Legal: Art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato nº 025/2021 – Data de Assinatura: 18/04/2022.

Termo Aditivo nº. 005/2022 - SECET - Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: SIMOES NETO ENGENHARIA EIRELI – Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato nº 164/2020 – Data de Assinatura: 01/04/2022.